

INTERESSADO: ADAMASTOR SACILOTTO

ASSUSTO : Equivalência de estudos feitos no exterior

RELATOR : Cons. Erasmo de Freitas Nuzzi

PARECER CEE Nº 2663/75; CSG; Aprov. em 17/09/75; Comunicado ao  
Pleno em 8/10/75

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOLES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Adamastor Sacilotto, filho de Luiz Sacilotto e de Helena Adamastor Sacilotto, nascido aos 10 de Janeiro de 1958, em Santo André da Borda Do Campo, neste Estado, portador da célula identificatória RG nº 7.500.637, domiciliado e residente na rua Senador Flaquer, 564, em Santo André, requer a declaração de equivalência de estudos feitos nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de sua vida escolar.

1.1 - O interessado, após o primário, fez o curso ginásial, com quatro séries, no Instituto de Educação Estadual "Dr. Américo Brasiliense", de Santo André, onde, igualmente, cursou a primeira série de 2º grau, em 1974, sendo promovido para a segunda série. No primeiro semestre de 1975, viajou para os Estados Unidos da América, onde freqüentou, de janeiro até junho, a Walnut High School, Califórnia.

2. APRECIÇÃO: O pedido tem amparo no artigo 100 da Lei-nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e em centenas de pareceres deste Conselho. O processo está devidamente instruído.

II - CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é favorável ao reconhecimento da equivalência dos estudos feitos na WALNUT HIGH SCHOOL, da Califórnia, per ADAMASTOR SACILOTTO, aos do primeiro semestre da segunda série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino. Para efeito de apuração de freqüência e de aproveitamento, computar-se-á somente o segundo semestre letivo na Escola onde estiver matriculado.

É o nosso voto.

São Paulo, 17 de setembro de 1975

a) Cons. Erasmo de Freitas Nuzzi - Relator